

EDITAL Nº45/2024 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1º OPORTUNIDADE.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1º OPORTUNIDADE**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de 113 (cento e treze) vagas mais cadastro reserva para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM da PMCE, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais, regido pelo EDITAL Nº001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, e alterações.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Psicológica – 1º Oportunidade, prevista no **Edital nº 1 EDITAL Nº001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**, e alterações, os candidatos elencados no Anexo Único deste edital.

1.2. A Avaliação Psicológica – 1º Oportunidade ocorrerá, exclusivamente, no **EMTI Filgueiras Lima – Avenida dos Expedicionários nº 3910 - Bairro Jardim América, Fortaleza – CE - CEP: 60.410-466**, no dia 28 de julho de 2024, nos horários previstos e especificados no Anexo Único deste edital.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde serão submetidos à Avaliação Psicológica – 1º Oportunidade, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pelo IDECAN, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente

2.3. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 9.8.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia

2.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

2.5. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

2.6. Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.5.4, 9.5.9 a 9.5.8.1, deste Edital.

2.7. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

2.8. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

2.9. A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

2.10. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

- 2.11. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 2.12. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 2.13. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 2.14. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 2.15. A Avaliação Psicológica será realizada em até duas oportunidades, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 (quinze) dias.
- 2.16. O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade.
- 2.17. Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª Oportunidade, será eliminado do concurso.
- 2.18. A 2ª Oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica será destinada aos candidatos considerados não recomendados na 1ª Oportunidade.
- 2.19. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.
- 2.20. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 2.21. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 2.22. Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.
- 2.23. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.
- 2.24. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 2.25. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representa-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.
- 2.26. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 2.27. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.
- 2.28. A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 2.29. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.
- 2.30. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente **desclassificados e eliminados** do Concurso Público.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 3.1.** O resultado preliminar da Avaliação Psicológica, será publicado no site www.idecan.org.br, na data provável de **06 de agosto de 2024**.
- 3.2.** A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da **não recomendação** da Avaliação Psicológica – 1º Oportunidade realizada deverá ser requerida, caso o candidato assim deseje, na data **07 e 08 de agosto de 2024**, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em *link*, no site www.idecan.org.br.
- 3.3.** A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da **não recomendação** da Avaliação Psicológica será realizada na data provável de **11 de agosto de 2024**.
- 3.4.** A Entrevista Devolutiva poderá ser realizada de forma telepresencial, através de recurso tecnológicos disponibilizados para tanto em momento oportuno.
- 3.5.** Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, no período de **12 a 13 de agosto de 2024**, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024.

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretário do Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

AO EDITAL Nº45/2024 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1º OPORTUNIDADE.

ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL	SALA
13:00h	14:00h	1082918	DAVI BEZERRA ARAUJO (Processo nº 3014952-82.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1093843	FELIPE ROCHA DA SILVA (Processo nº 3014952-82.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1089215	FRANCISCO AGUIAR DA ROCHA (Processo nº 3016614-81.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1143010	GABRIEL ALVES COELHO (Processo nº 3015149-37.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1109778	GERMANO HOLANDA DE OLIVEIRA (Processo nº 3024896-11.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1137571	GIZELLE HELENE JERONIMO DA CRUZ (Processo nº 3015223-91.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1155813	HIAGO PEREIRA DE PAULO (Processo nº 3001279-09.2023.8.06.0167)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1116154	ÍCARO RODRIGUES DE FREITAS (Processo nº 3013825-12.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1093450	JOSÉ ALBUQUERQUE E SILVA NETO (Processo nº 3014573-44.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1102727	LUCAS BATISTA GIRÃO (Processo nº 3018667-35.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1096012	MADSON DA SILVA BARROS (Processo nº 3011733-61.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1083065	PEDRO EMANUEL GONÇALVES DA SILVA (Processo nº 3012700-09.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1105250	SALOMÃO MARTINS (Processo nº 3016292-61.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1154101	MATEUS DA SILVA ARAÚJO AMARO (Processo nº 3020330-19.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
13:00h	14:00h	1137571	FRANCISCO ASSIS DE SÁ JÚNIOR (Processo nº 3015558-13.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01